

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 42/2020**

A Secretaria da Saúde do Município de Navegantes no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, art. 2º, da Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, inciso V e, ainda:

CONSIDERANDO que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de profissionais de saúde, ao promover o chamamento dos aprovados no último Concurso Público vigente, bem como no último Processo Seletivo e último Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a defasagem de profissionais Médicos, devido ao desligamento de profissionais do Programa Mais Médicos, solicitações de exonerações pelos contratados através da chamada pública 001/2020 e por duas médicas efetivas, bem como afastamentos por licença maternidade;

CONSIDERANDO que houve o processo seletivo simplificado Edital nº 36/2020, onde a Secretaria de Saúde pretendia realizar a contratação imediata de 04 (quatro) médicos Clínicos Gerais e 02 (dois) médicos Psiquiatras, porém, apenas 01 (um) médico clínico geral foi classificado e contratado, não houve inscritos para o cargo de médico psiquiatra, e no processo simplificado anterior (o de nº26/2020), não houve inscritos para o cargo de infectologista;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento à saúde mental da população, cujos problemas psíquicos têm sido cada vez mais acentuados e cuja demanda tem aumentado, em razão do isolamento social e da perda de entes queridos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades pertencentes à rede em todo Município de Navegantes, enquanto perdurar o estado de calamidade e emergência de saúde internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a falta de profissionais da saúde na linha de frente, devido à quantidade expressiva de servidores afastados, em razão de constituírem o grupo de risco, idade acima de 60 anos, gestantes e até mesmo profissionais infectados pelo COVID-19 decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais na linha de frente para atendimento nesse momento de pandemia;

CONSIDERANDO a tentativa frustrada na convocação de motoristas de outras secretarias para suprir a demanda no transporte de pacientes, autorizada pelo decreto 51/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 001/2014, no sentido de diminuir a fila de espera de castrações, o aumento da demanda de encaminhamentos para a clínica conveniada (animais em situação de emergência e urgência) e do suporte aos animais que ficam no lar transitório do DABA, a falta de profissionais devido à ausência de concurso e a afastamentos por motivo de doença e readaptações,

TORNA-SE PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinada ao provimento de vagas temporárias, cuja vigência (chamada) poderá ocorrer pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do seu resultado, destinado à realização temporária das atribuições dos cargos constantes no presente edital, dentro de suas habilitações.

### **1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos que constituem o grupo de risco de contaminação ao COVID-19 (idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica),

pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; portadores de doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); portadores de Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação de alto risco.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar, contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste edital.

**DATA: 14/12/2020 e 15/12/2020**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, Avenida Conselheiro João Gaya, 1050, centro – Navegantes /SC.**

**HORÁRIO: das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, somente de forma presencial**, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo, e grampeada na parte externa do envelope.

1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico;

1.5 A inscrição é pessoal e intransferível;

1.6 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para a confirmação da inscrição.

1.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.8 O candidato deve comprovar:

1.8.1 Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

1.8.2 A nacionalidade brasileira ou naturalização;

1.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuita.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo constará de análise curricular (experiência na área e títulos), que será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas do Anexo II;

2.2 Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia simples e/ou original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (cópia simples); CPF (cópia simples); Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, (cópia simples);

b) Comprovante de quitação com a obrigação militar (masculino)/(cópia simples);

c) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no respectivo Conselho de Classe (cópias simples);

2.3 Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);

2.5 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá ANEXAR à inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original);

**2.6 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo nome do candidato e ficha de inscrição**, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo

ser usado corretivo, e grampeada na parte externa do envelope;

2.7 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

### 3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, VENCIMENTOS e PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas, em substituição de funcionários afastados para tratamento de saúde, são de caráter temporário e para admissão imediata.

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Área de atuação, carga horária, numero de vagas, vencimentos mensal e pré-requisitos:

Área	CH	VAGAS	Vencimento Mensal	Pré - Requisitos
Médico Clínico Geral	40 horas	03 + CR	R\$13.461,41	Portador de Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho Regional.
Médico Infectologista	20 horas	01	R\$ 6.730,70	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.
Médico Psiquiatra	20 horas	01	R\$ 6.730,70	Portador de Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.
Médico Psiquiatra	40 horas	01	R\$ 13.461,41	Portador de Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no Respeetivo Conselho Regional, Diploma de Especialista na Referida Função Fornecidos por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação.
Veterinário	40 horas	02	R\$3.844,88	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Motorista	40horas	03 + CR	R\$1.814,50	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria "B" no mínimo
Motorista Socorrista SAMU	40 horas	CR	R\$1.814,50	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com conhecimentos práticos compatíveis com as atividades a serem exercidas, devendo possuir carteira nacional de habilitação com a categoria "D" no mínimo.
Enfermeiro	40 horas	02+CR	R\$ 3.844,88	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Enfermeiro - ESF	40 horas	01+CR	R\$ 3.844,88	Portador de Diploma de Curso Superior na referida função, com registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem	40 horas	04+CR	R\$ 1.584,48	Portador de diploma de curso técnico em nível Médio, na área específica, com registro no respectivo órgão de classe
Técnico de Enfermagem - ESF	40 horas	01+CR	R\$ 1.584,48	Portador de diploma de curso técnico em nível Médio, na área específica, com registro no respectivo órgão de classe

<b>Técnico Enfermagem SAMU</b>	40 horas	01+CR	R\$ 1.742,06	Portador de diploma de curso técnico em nível Médio, na área específica, com registro no respectivo órgão de classe.
--------------------------------	----------	-------	--------------	--

(\*CR) Cadastro de reserva.

#### **4 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

4.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

4.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 18/12/2020 no site do Município [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### **6 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

6.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Navegantes convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, conforme disposto pelo candidato na ficha de inscrição, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

6.2 Cabe ao candidato manter atualizados seus dados para fins de convocação.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

7.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.

7.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

7.4 O processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

7.6 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

7.7 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes;

7.8 O candidato aprovado será convocado via email ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de

inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

7.9 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Navegantes de convocar o próximo classificado;

7.10 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

7.11 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;

7.12 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelo regime jurídico administrativo, sendo vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Navegantes.

Navegantes, 9 de dezembro 2020.



Marcio da Rosa  
Secretário de Administração e Logística



Emilio Vieira  
Prefeito



Claudete Maria Hermogenes  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO /2020**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº /2020		Uso Exclusivo
Número da Inscrição: Nº		
CARGO:		CARGA HORÁRIA: ( )20horas ( )40horas
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:		
E-MAIL:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Escolaridade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº /2020		
Número da Inscrição:		
CARGO:		Horas semanais: ( )20horas ( )40horas
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:		
Assinatura do Responsável:		

Via Candidato.

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

a) **Análise experiência** na área para **todos os cargos**:

Tempo de Serviço	01 a 10 meses	11 a 20 meses	21 a 30 meses	Acima de 31 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

b) Avaliação para o **cargo de nível fundamental (motorista) e nível médio (motorista samu)**:

• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com <u>carga horária mínima de 10(dez) horas</u> - máximo: 05 (cinco) certificados	1 ponto (por certificado)
--	------------------------------

c) **Avaliação da titulação nos cargos de nível superior** (médico, psiquiatra, infectologista, enfermeiro e veterinário), conforme quadro abaixo:

Titulação	Pontuação
Especialização na área pleiteada – Lato senso (mínimo de 360 horas)	01 ( um ) ponto
Mestrado	02 (dois) pontos
Doutorado	03 (três) pontos

- A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>11/12/2020</b>	Divulgação do Edital
<b>14/12/2020 e 15/12/2020</b>	Entrega de documentos (inscrição)
<b>16/12/2020</b>	Análise da documentação e Publicação da Classificação Provisória
<b>17/12/2020</b>	Período de interposição de recursos
<b>18/12/2020</b>	Publicação da classificação oficial



## **ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **MÉDICO CLINICO GERAL**

Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de clínica médica geral. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar consultas e procedimentos na unidade sanitária e quando necessário no domicílio; Atuar como médico generalista nas Unidades Básicas e nos Centros Especializados em Saúde; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências nas unidades sanitárias, unidades móveis e pronto-atendimentos; Efetuar procedimentos anestésicos para procedimentos e cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos em ambulatórios; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de atendimentos à população atingida por calamidades públicas, integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias; Proceder notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas e médico-legais, em pessoas vivas e cadáveres, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, de sanidade, aptidão física, mental e de óbito; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; Participar de comissões permanentes ou especiais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas;



solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal; Atender a pacientes em casos de urgência e emergência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação, executar outras tarefas afins.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

1. Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes, entre outras frentes. 2. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 3. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 4. Participar de programa de treinamento, quando convocado.



## **ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem emitir parecer sobre matérias de enfermagem realizar consulta de Enfermagem prescrição da assistência de Enfermagem proceder cuidados e direitos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida proceder cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde participar da elaboração. Execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde participar dos Projetos de construção ou reforma de unidades de internação efetivar ações que contribuam com a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem participar dos programas e das atividades de assistência à saúde individual e dos grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e específicos acompanhar evolução do trabalho de parto executar o parto sem distorcia promover a Educação Visando à melhoria de saúde da população participar dos programas de higiene de segurança do trabalho e de prevenção de doenças profissionais e do trabalho participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referencia e contra referencia do paciente dos diferentes níveis de atenção à saúde participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e exercer outras tarefas correlatas.

## **ENFERMEIRO-ESF**

Realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001 aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva e organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.

## **VETERINÁRIO**

Colaborar com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), na área do respectivo município, em todas as ações levadas a efeito nos domínios da saúde e bem-estar animal, da saúde pública veterinária, da segurança da cadeia alimentar de origem animal, da inspeção hígio-sanitária, do controle de higiene da produção, da transformação e da alimentação animal e dos controles veterinários de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias e importados de países terceiros, programadas e desencadeadas pelos serviços competentes, designadamente a DGV e a DGFCQA. Compete aos médicos veterinários municipais, no exercício da colaboração referida no número anterior: colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais



onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adaptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico emitir guias sanitárias de trânsito participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico no nível de suas competências executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF e executar outras atribuições correlatas à função..

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O Técnico de Enfermagem exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar da equipe de saúde.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU**

Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica dos mesmos estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações conhecer a estrutura de saúde local conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local proceder aos gestos básicos de suporte a vida proceder a imobilização e transporte de vitimas realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades comparecer, atuando técnica e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto a substituição do plantão devera se fazer na base em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora alem da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento as eventuais trocas de plantão da escala de





oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional

## **MOTORISTA**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, respeitando o código Nacional de Trânsito recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento manter o veículo limpo e proceder à lavagem e limpeza externa e interna do mesmo fazer reparos de emergência encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade providenciar a lubrificação quando indicada verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus tratar com educação e respeito os passageiros do veículo manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada e executar tarefas afins. I - Conduzir o veículo oficial da Secretaria II - Zelar pelas boas condições físicas e mecânicas do veículo III - Providenciar os reparos necessários e o constante abastecimento de combustível dos veículos IV - Observar as datas pertinentes à renovação da documentação legal dos veículos V - Estar sempre devidamente uniformizado e com asseio pessoal VI - Estar à disposição da Secretaria, ainda que em horas extraordinárias à jornada normal de trabalho VII - Manter em perfeita ordem legal os documentos de habilitação para a condução dos veículos VIII - Manter os veículos limpos e asseados IX - Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal.

